



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO – SECOI**

**PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR
EXERCÍCIO 2014**

**Porto Velho/RO
Novembro/2013**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO – SECOI

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS:

CGU – Controladoria Geral da União
CONSAD – Conselho Superior Administrativo
CONSEA – Conselho Superior Acadêmico
CONSUN – Conselho Universitário
FONAI-MEC – Fóruns Nacionais de Auditores Internos das instituições federais vinculadas ao Ministério da Educação
IFES – Instituição de Federal de Ensino Superior
IN – Instrução Normativa
ISC – Instituto Serzedello Corrêa
LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária
LOA – Lei Orçamentária Anual
LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal
MEC – Ministério da Educação
NA – Nota de Auditoria
PAINT – Plano Anual de Atividade de Auditoria Interna
RAINT – Relatório Anual de Auditoria Interna
SA – Solicitação de Auditoria
SECOI – Secretaria de Controle Interno
SFC – Secretaria Federal De Controle
SIAFI – Sistema de Administração Financeira
SIMEC – Sistema de Ministério da Educação
SIAPE – Sistema de Administração de Pessoal
TCU – Tribunal de Contas da União
UG – Unidade Gestora
UJ – Unidade Jurisdicionária
UNIR – Fundação Universidade Federal de Rondônia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO – SECOI

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	4
2 INSTITUIÇÃO.....	6
3 SECOI.....	7
3.1 FINALIDADE BÁSICA DA SECOI.....	7
3.2 COMPOSIÇÃO DA SECOI.....	9
4 AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E DE CAPACITAÇÃO.....	9
5 PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA (PAINT 2014).....	10
5.1 ATIVIDADES PLANEJADAS PARA 2014.....	12
6 ATIVIDADE DE MONITORAMENTO, PLANEJAMENTO E RELATORIO.....	24
6.1 ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA.....	24
6.2 ELABORAÇÃO DO PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA	25
6.3 EXAME E PARECER NO PROCESSO PRESTAÇÃO DE CONTAS DA UNIR.....	26
6.4 MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES EXPEDIDAS PELA SECOI, CGU, TCU E MINISTÉRIO PÚBLICO.....	27
7 CONCLUSÃO.....	28
ANEXO A - CAPACITAÇÃO PREVISTA PARA A SECOI - PAINT 2014.....	30
ANEXO B – CARGA HORÁRIA DOS PROFISSIONAIS DA SECOI – 2014.....	31
ANEXO C – CRONOGRAMA ANUAL PAINT 2014.....	32



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO – SECOI

1 - INTRODUÇÃO

O Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT) para o exercício de 2013, foi elaborado segundo as normas estabelecidas pela Controladoria Geral da União, previstas nas Instruções Normativas (IN) nº 7, de 29 de dezembro de 2006, e nº 1, de 3 de janeiro de 2007, com suas posteriores alterações, e contempla as atividades de auditoria da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR).

O objetivo definido pela Secretaria de Controle Interno (SECOI) para a execução do PAINT é contribuir para que a gestão dos recursos depositados pela sociedade seja conduzida dentro os princípios da legalidade, da eficiência, da eficácia e da efetividade, observando-se a conformidade na utilização dos recursos e o desempenho institucional, com acompanhamento, controle e avaliação dos resultados.

Para atingir esse objetivo, o presente plano prevê a realização de auditorias em sistemas administrativos e operacionais da instituição, com foco nas áreas orçamentária, financeira, de recursos humanos e de gestão de bens e serviços. Contempla, também, as atividades administrativas, de capacitação da equipe de servidores da Unidade de Auditoria e o monitoramento da implementação das recomendações e determinações da Controladoria Geral da União (CGU) e do Tribunal de Contas da União (TCU) pelos gestores da Universidade.

Para focar nas ações mais significativas para a instituição, o PAINT foi planejado, considerando os critérios de materialidade, criticidade e relevância definida a partir de análise dos próprios instrumentos internos, como planejamento orçamentário, auditorias realizadas pela CGU, do TCU e da própria SECOI e objetivo fim da Instituição.

Observando cumprir o artigo 2º da IN nº 01/2007-CGU/SFC, o PAINT foi elaborado com o objetivo de alimentar as seguintes informações:

Art. 2º O planejamento das atividades de auditoria interna das Entidades da administração indireta do Poder Executivo Federal será consignado no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - PAINT, que deverá abordar os seguintes itens:

I - ações de auditoria interna previstas e seus objetivos; e
II - ações de desenvolvimento institucional e capacitação previstas para o fortalecimento das atividades da auditoria interna na Entidade.

§ 1º Na descrição das ações de auditoria interna, para cada objeto a ser auditado, serão consignadas as seguintes informações:

I - número seqüencial da ação de auditoria;
II - avaliação sumária quanto ao risco inerente ao objeto a ser auditado, e sua relevância em relação à Entidade;
III - origem da demanda;
IV - objetivo da auditoria, contendo os resultados esperados, devendo-se especificar de que forma as vulnerabilidades do objeto a ser auditado poderão ser mitigadas;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO – SECOI**

V - escopo do trabalho, explicitando, tanto quanto possível, sua representatividade em termos relativos, e demonstrando a amplitude dos exames a serem realizados, em relação ao universo de referência concernente ao objeto a ser auditado;

VI - cronograma contendo a data estimada de início e término dos trabalhos;

VII - local de realização dos trabalhos de auditoria; e

VIII - recursos humanos a serem empregados, com a especificação da quantidade de homens-hora de auditores a serem alocados em cada ação de auditoria e os conhecimentos específicos que serão requeridos na realização dos trabalhos.

§ 2º Do detalhamento das ações de desenvolvimento institucional e capacitação deverão constar justificativas para cada ação que se pretende realizar ao longo do exercício.

§ 3º Na descrição das ações de fortalecimento da Unidade de auditoria interna deverão constar informações relativas à revisão de normativos internos, redesenho organizacional, desenvolvimento ou aquisição de metodologias e softwares ou outros.

Considerando ainda, o cumprimento dos artigos 4º da IN nº 07 - SFC/ 2006:

Art. 4º A proposta de PAINT será submetida à análise prévia da CGU ou dos respectivos órgãos setoriais do Sistema de Controle Interno que fiscalizam a Entidade, até o último dia útil do mês de outubro do exercício anterior ao de sua execução. (Redação dada pela Instrução Normativa CGU nº 09, de 14 de novembro de 2007).

Considerando ainda, o cumprimento dos artigos 6º da IN nº 07 - SFC/ 2006:

Art. 6º O Conselho de Administração ou instância de atribuição equivalente, ou, em sua falta, o dirigente máximo da Entidade, aprovará o PAINT do exercício seguinte até o último dia útil do mês de dezembro de cada ano.

Considerando ainda, o cumprimento dos artigos 7º da IN nº 07 - SFC/ 2006:

Art. 7º O PAINT, devidamente aprovado, será encaminhado ao respectivo órgão de controle interno até o dia 31 (trinta e um) de janeiro de cada exercício a que se aplica, juntamente com o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna do exercício anterior.

Como critério de relevância, são associados os programas de trabalho que representam maior identidade com a principal atividade da instituição, considerando que estão diretamente vinculados ao Ensino de Graduação. Contudo não significa que os demais programas e atividades deixarão de serem acompanhados.

Outro desafio das ações da SECOI será sedimentar a cultura de que o foco das ações deve estar sempre voltado ao interesse público, buscando o comprometimento e a participação dos gestores dos diversos níveis da comunidade universitária no alcance dos objetivos institucionais.

Nesse contexto, a atuação da SECOI/UNIR visa à melhoria constante da gestão dos recursos, desenvolvendo ações com independência e respeito à legislação, estreitando os laços de parceria com os diversos órgãos de controle governamental e enfatizando sempre a transparência da gestão, com proposição de meios que facilitem o controle social sobre os atos da Universidade e que permitam ao cidadão o acesso à informação, como preconiza a legislação que trata do tema.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO – SECOI

2 – INSTITUIÇÃO

A Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), criada pela Lei 7.011 de 08/07/1982, é uma Instituição de Ensino Superior (IFES) vinculada ao Ministério da Educação (MEC) que tem como objetivo o ensino, a pesquisa e a extensão universitária, regida no que diz respeito ao aspecto acadêmico pela Lei 9.394/96, Decreto 5.773/2007, legislação federal complementar e normas expedidas pelos Conselhos Superiores.

Dentre os objetivos principais da UNIR estão às atividades de ensino, de pesquisa e de extensão, nos cursos de graduação e de pós-graduação, nas áreas de ciências agrárias, ciências biológicas, comunicação e expressão, ciências jurídicas, ciências da saúde, desportos, ciências da educação, filosofia e ciências humanas, ciências físicas e matemáticas, socioeconômica e tecnológica.

De acordo com o Estatuto, aprovado pela Portaria nº 56, de 1º de fevereiro de 1982, do Ministério de Estado da Educação e Cultura, a administração universitária está distribuída em nível superior e em nível de Unidades, subUnidades e órgãos suplementares.

A administração em nível superior é composta pelos Órgãos Deliberativos Centrais, que são os Conselhos Universitários (Conselho Universitário - CONSUN, Conselho Superior Administrativo - CONSAD e Conselho Superior Acadêmico - CONSEA e as Câmaras Deliberativas) e pelos Órgãos Executivos Centrais, que têm em sua composição a Reitoria, a Vice-Reitoria, as Pró-Reitorias e as secretarias especiais.

A UNIR é composto por 08 (oito) Campus, sendo a Unidade Gestora da Reitoria 154055/15254 quem descentraliza os recursos orçamentários para os respectivos Campi, através das Unidades gestoras executoras no Sistema de Administração Financeira- SIAFI.

ITEM	CAMPUS
1	REITORIA
2	PORTO VELHO
3	GUAJARÁ-MIRIM
4	ARIQUEMES
5	JI-PARANÁ
6	CACOAL
7	ROLIM DE MOURA
8	VILHENA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO – SECOI

Dados do primeiro semestre de 2013 indicam que a UNIR possui uma comunidade universitária composta por 9.740 alunos matriculados nos cursos de graduação, 384 alunos matriculados nos cursos de pós-graduação, 627 professores efetivos na ativa e 308 servidores técnico-administrativos em atividade.

Com relação à matriz orçamentária, dados do Projeto de Lei Orçamentária Anual preveem, para 2014, o montante de R\$ 155.069.782,00 para a UNIR. Na gestão administrativa, orçamentária, financeira, contábil e patrimonial a UNIR submete-se à legislação federal, principalmente a Lei Complementar 101/2000, Lei 4.320/64, Lei 8.666/93 e 10.520/2001 e normas complementares.

3 – SECOI

A Secretaria de Controle Interno (SECOI) foi criada para atender ao disposto no art. 14 do Decreto 3.591/2000, Lei 10.180/2001, as Instruções Normativas nº 07/2006-CGU/PR e 01/2007-SFC/CGU/PR e legislação posterior que trata sobre o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal. A existência da Unidade está contemplada no artigo 12 do Estatuto da UNIR e seu regimento interno foi aprovado pela Resolução nº 45/2007 do CONSAD.

3.1- Finalidade Básica da SECOI

A SECOI tem como finalidade básica fortalecer a gestão e racionalizar as ações de controle, bem como prestar apoio aos órgãos do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal.

Essa Unidade deve atuar de forma a contribuir para o alcance dos resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia da gestão. Além disso, devem propor as ações corretivas necessárias, buscando sempre agregar valor à gestão e racionalizar as ações de controle. Devem, também, prestar assessoramento à alta administração da Entidade.

Segundo o **Regimento Interno da Secretaria de Controle Interno da UNIR**, Resolução 045/CONSAD, de 05 de março de 2007, compete a SECOI:

Art. 6.º - Compete a Secretaria de Controle Interno:

I – examinar os atos de gestão com base nos registros contábeis e na documentação comprobatória das operações, com o objetivo de verificar a exatidão, a regularidade das contas e comprovar a eficiência, a eficácia e a efetividade na aplicação dos recursos alocados;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO – SECOI**

- II – verificar o cumprimento das diretrizes, normas e orientações expedidas pelos órgãos internos e externos competentes, bem como dos Planos e Programas no âmbito da Instituição;
- III – verificar e opinar sobre as contas dos responsáveis pela aplicação, utilização ou guarda de bens e valores e de todo aquele que der causa a perda, subtração ou dano de valores, bens e materiais de propriedade da Instituição;
- IV – verificar a consistência e a segurança dos instrumentos de controle, guarda e conservação dos bens e valores da Instituição ou daqueles pelos quais ela seja responsável;
- V – examinar os procedimentos relativos a aquisição de bens, contratações, de prestação de serviços, realização de obras e alienações, no âmbito da Instituição;
- VI – analisar e avaliar os procedimentos contábeis utilizados, com o objetivo de opinar sobre a qualidade e eficácia dos respectivos controles;
- VII – analisar e avaliar os controles internos adotados com vistas a garantir a eficiência e eficácia dos respectivos controles;
- VIII – acompanhar e avaliar as auditorias realizadas pela Secretaria Federal de Controle, Tribunal de Contas da União e firmas ou empresas privadas que a Instituição venha a contratar;
- IX – apresentar sugestões e colaborar na sistematização, padronização e simplificação de normas e procedimentos operacionais de interesses comuns da Instituição.
- X – elaborar propostas visando o aperfeiçoamento das normas e procedimentos de auditoria e controle interno adotados com o objetivo de melhor avaliar os desempenho das Unidades auditadas;
- XI – prestar assessoramento técnico aos Conselhos Superiores, Órgãos e Unidades Administrativas da Instituição;
- XII – realizar auditorias nos sistemas contábil, financeiro, orçamentário, de pessoal e demais sistemas administrativos e operacionais;
- XIII – elaborar Relatórios de Auditoria assinalando as eventuais falhas encontradas para fornecer aos dirigentes subsídios necessários à tomada de decisões; e
- XIV – encaminhar e relatar a prestação de contas anual para subsidiar o parecer conclusivo dos Conselhos Superiores.

Informamos ainda, em conformidade com a IN nº 01/2001 - SFC:

7. Nenhum processo, documento ou informação poderá ser sonogado aos servidores da auditoria interna, no desempenho de suas atribuições inerentes às atividades de auditoria e fiscalização.

As atividades de orientação da auditoria interna não se confundem com as de consultoria e assessoramento jurídico que competem a Advocacia Geral da União e a seus respectivos órgão e Unidades, consoante estabelecido no art. 17, inciso II, Lei Complementar nº 73/1993.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO – SECOI

3.2- Composição da SECOI

Ao final do exercício de 2013, a equipe da SECOI esta composta por 1 (um) secretário de controle interno, 3 (três) auditores, 2 (dois) estagiários:

NOME	FORMAÇÃO	CARGO/FUNÇÃO
Francisco Paulo Duarte	Ciências Contábeis	Professor Secretário de Controle Interno
Aloir Pedruzzi Junior	Ciências Contábeis	Auditor
Lanna Fabianny Silva Araujo	Ciências Contábeis	Auditor
Marcelo Ferreira Coelho	Ciências Contábeis	Auditor

4 – AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E DE CAPACITAÇÃO

Para o ano de 2014 estão previstas algumas ações que visam ao fortalecimento da SECOI, como melhorias no espaço físico, adoção de sistema informatizado e a participação da equipe em atividades de treinamento e capacitação profissional.

Com relação ao espaço físico, esta sendo verificada, junto à gestão atual, a transferência para um espaço mais amplo, com capacidade de abrigar mais servidores para esta secretaria.

Em atendimento à necessidade de atualização constante dos técnicos que atuam na SECOI, está prevista para 2014 a participação, Conforme Anexo A, desses servidores em eventos e atividades de treinamento ou capacitação profissional, como os cursos promovidos pelo Programa de Capacitação dos Servidores Técnico-Administrativos da UNIR, ações educacionais do Programa de Desenvolvimento de Competências do Instituto Serzedello Corrêa, e eventos e programas de capacitação na área de auditoria governamental ou que versem sobre temas relacionados aos objetos a serem auditados, todos com o intuito de construir ou atualizar as habilidades necessárias para a realização das atividades previstas no PAINT 2014.

Haverá incentivo, também, para a participação nos Fóruns Nacionais de Auditores Internos das instituições federais vinculadas ao Ministério da Educação (FONAI-MEC), com o objetivo de promover o intercâmbio com outras instituições de ensino e colaborar na busca de soluções para problemas comuns do universo dessas instituições.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO – SECOI

5 – PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA (PAINT 2014)

O planejamento dos trabalhos de auditoria para o exercício de 2014 considerou as normas da Secretaria Federal de Controle Interno da CGU, os Acórdãos do TCU, e as IN da UNIR, e foi construído considerando os seguintes fatores:

- A capacidade técnica e operacional da Auditoria Interna;
- As necessidades da Universidade Federal de Rondônia;
- A materialidade, a relevância e o grau de risco dos programas a serem auditados;
- O grau de eficiência ou fragilidade dos controles internos.

As ações de auditoria planejadas objetivam o aprimoramento dos controles internos, com a verificação do desempenho e da conformidade das atividades das Unidades gestoras, comparando-as com os objetivos e metas da instituição e com os preceitos legais e regulamentares vigentes.

Com a execução do PAINT/2014, pretende-se atuar nas diversas áreas que compõem a Instituição, com os objetivos definidos a seguir:

- a) Controle da Gestão: Acompanhamento, análise, elaboração de planos de providências, relatórios e pareceres com relação às recomendações expedidas pelo controle interno e externo;
- b) Gestão Financeira: Acompanhamento, análise, emissão de pareceres e relatórios relacionados à prestação de contas da Instituição;
- c) Gestão Orçamentária: Acompanhamento quanto à execução das receitas, despesas e cumprimento de metas do PPA;
- d) Gestão Patrimonial: Acompanhamento, análise, emissão de pareceres e relatório relacionados aos inventários físicos e financeiros, à doação e baixa de bens móveis e à gestão de bens imóveis;
- e) Gestão de Suprimentos de Bens e Serviços: Acompanhamento, análise, emissão de pareceres e relatórios sobre processos licitatórios, dispensa e inexigibilidade de licitação, contratos administrativos e convênios com as fundações de apoio e utilização de cartão corporativo;
- f) Gestão de Recursos Humanos: Acompanhamento, análise e emissão de pareceres sobre a concessão de auxílio-transporte, insalubridade, periculosidade, formalização processual e aplicação de recursos em processos de concessão de diárias e passagens;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO – SECOI**

g) **Gestão Operacional:** Acompanhamento, análise, emissão de pareceres e relatórios sobre a programação dos objetivos e metas da instituição, o gerenciamento de processos operacionais, a avaliação da eficácia, economicidade e qualidade dos projetos implementados e dos resultados obtidos.

Para fins de aferição do grau de risco considerou-se, sobretudo, a materialidade e relevância em termos financeiros e/ou quantitativos dos objetos auditados. No quadro a seguir, verificam-se os temas de auditorias:

TEMAS
1. Acompanhamento das Metas do PPA da Instituição
2. Auditoria nos Processos de Recursos Humanos
3. Avaliação da Regularidade do Processo Licitatório
4. Acompanhamento da Gestão de Contratos
5. Avaliação sobre a Gestão do Patrimônio Imobiliário
6. Verificação da regularidade na emissão e registro de diplomas acadêmicos
7. Acompanhamento e verificação do programa de benefícios vinculados aos programas de Assistência Estudantil
8. Transferências para Fundação de Apoio e outras Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos
9. Inventário Anual, Baixa e Doação de Bens Moveis



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO – SECOI

5.1 Atividades Planejadas para 2014

Tomando por base os temas estabelecidos e a relação homem/hora conforme Anexo B, segue as descrições das atividades:

5.1.1 ACOMPANHAMENTO DAS METAS DO PPA DA INSTITUIÇÃO (Exercício 2013)

Risco: Executar os programas e ações sem observar as metas propostas, bem como desviar a finalidade de aplicação dos créditos orçamentários e recursos recebidos.

Relevância em relação à Entidade: Contribuir para que as Unidades responsáveis pelo planejamento e gestão possam atuar efetuando os gastos sem desviar das metas e objetivos estabelecidos e, mais, possam ao longo do exercício corrigir possíveis distorções que possam estar ocorrendo.

Origem da demanda: Legislação Federal (LRF – LC 101/2000, LOA anual, LDO anual).

Objetivo da auditoria: Analisar a execução do orçamento anual de 2013 da UNIR visando verificar o cumprimento das diretrizes, objetivos e metas do PPA; se foi atendida as exigências legais sobre gestão orçamentária e o cumprimento das metas estabelecidas, conforme proposta orçamentária enviada ao MEC, assim, verificando possíveis distorções que se tome providência ao decorrer do ano de 2014.

Escopo:

- ✓ Verificar o cumprimento de metas físicas e financeiras estabelecidas no orçamento anual de 2013;
- ✓ Verificar a execução orçamentária x Financeira;
- ✓ Verificar especificamente o Programa Orçamentário 2032 – Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação (Valor R\$ 41.435.239, que representa 25,35% do total orçamentário);
- ✓ A amostra será as Demonstrações do encerramento do ano de 2013.

Cronograma: conforme Anexo C.

Local de realização dos trabalhos: Diretoria de Contabilidade e Finanças.

Conhecimentos específicos requeridos

- Legislação:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO – SECOI

- ✓ CFRB – Art. 165;
 - ✓ LDO/2014;
 - ✓ LOA/2014 e legislação complementar.
- Estrutura organizacional e Unidades físicas da UNIR;
- PDI e Plano de ação para o exercício 2014.

5.1.2 ACOMPANHAMENTO DAS METAS DO PPA DA INSTITUIÇÃO (1º Semestre 2014)

Risco: Executar os programas e ações sem observar as metas propostas, bem como desviar a finalidade de aplicação dos créditos orçamentários e recursos recebidos.

Relevância em relação à Entidade: Contribuir para que as Unidades responsáveis pelo planejamento e gestão possam atuar efetuando os gastos sem desviar das metas e objetivos estabelecidos e, mais, possam ao longo do exercício corrigir possíveis distorções que possam estar ocorrendo.

Origem da demanda: Legislação Federal (LRF – LC 101/2000, LOA anual, LDO anual).

Objetivo da auditoria: Acompanhar a execução do orçamento anual da UNIR visando atender as exigências legais sobre gestão orçamentária e o cumprimento das metas estabelecidas, conforme proposta orçamentária, do exercício de 2014, enviada ao MEC.

Escopo:

- ✓ Realizar o acompanhamento da execução orçamentária no primeiro semestre do ano de 2014.
- ✓ Verificar o cumprimento de metas físicas e financeiras estabelecidas no orçamento anual de 2014;
- ✓ Verificar a execução Orçamentária x Financeira;
- ✓ Verificar especificamente 2032 – Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação;
- ✓ A amostra será os balancetes mensais, apresentados no 1º semestre de 2014.

Cronograma: conforme Anexo C.

Local de realização dos trabalhos: Diretoria de Contabilidade e Finanças.

Conhecimentos específicos requeridos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO – SECOI

- Legislação:
 - ✓ CFRB – Art. 165;
 - ✓ LDO/2014;
 - ✓ LOA/2014 e legislação complementar.
- Estrutura organizacional e Unidades físicas da UNIR;
- PDI e Plano de ação para o exercício 2014.

5.2.1 AUDITORIA NOS PROCESSOS DE RECURSOS HUMANOS (Admissão de Pessoal)

Risco: Contratação sem atender ao Edital de Concurso, Equivalência do Banco de Professores/Quadro Técnico-Administrativos, ausência de registro nos sistemas corporativos correspondentes e não cumprimento das normas legais.

Relevância em relação à Entidade: Garantia de regularidade na contratação de servidores docentes e técnicos administrativos, conforme previsto no edital e na legislação.

Origem da demanda: Cumprimento da legislação federal.

Objetivo da auditoria: Verificar o cumprimento da legislação, bem como o controle interno.

Escopo: Analisar os processos de admissão de servidores da UNIR (docentes e técnico-administrativo), ocorrido no exercício de 2014:

- ✓ Verificar se os documentos exigidos em lei estão anexos ao processo de admissão;
- ✓ Identificar se os prazos para admissão do servidor estão sendo cumpridos como dita a lei;
- ✓ Constatar se os atos de admissão de pessoal, estabelecidos em lei, estão sendo executados corretamente;
- ✓ Averiguar se os atos de admissão estão sendo cadastrados no SISAC - Sistema de Avaliação de Atos de Admissão e Concessões;
- ✓ Verificar a existência de manual de rotina de procedimentos admissão de pessoal;
- ✓ A amostragem será aleatória estratificada, subdividindo-se a população em docentes e técnico-administrativos.

Cronograma: conforme Anexo C.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO – SECOI

Local de realização dos trabalhos: Diretoria de Recursos Humanos e Coordenação de Registro de Documentos.

Conhecimentos específicos requeridos:

- Legislação:
 - ✓ Lei 8.112/1990 e outros;
 - ✓ Instrução Normativa TCU nº. 55/2007;
 - ✓ Instrução Normativa TCU nº. 064/2010;
 - ✓ Demais legislações correlatas.
- Estrutura organizacional da UNIR;
- Sistemas corporativos utilizados e suas transações: SIAPE, SIAPECAD e SISAC;
- Conhecimento geral sobre gestão de recursos humanos, realização de concursos públicos, banco de equivalência de docentes e técnicos.

5.2.2 AUDITORIA NOS PROCESSOS DE RECURSOS HUMANOS (Aposentadorias e Pensões)

Risco: Concessão de benefícios de aposentadoria e pensões em desacordo com a legislação e ausência de registro nos sistemas corporativos correspondentes.

Relevância em relação à Entidade: Garantia de regularidade nas concessões de benefício de aposentadoria e pensões, conforme previsto na legislação.

Origem da demanda: Cumprimento da legislação federal.

Objetivo da auditoria: Verificar o cumprimento da legislação, bem como procedimento do controle interno.

Escopo: Analisar os processos de concessão de aposentadoria e pensão dos servidores da UNIR, ocorrido no exercício de 2014:

- ✓ Verificar se os documentos exigidos em lei estão anexos ao processo;
- ✓ Constatar se os atos de concessões de aposentadorias/pensões estão em conformidade com o estabelecido em lei;
- ✓ Averiguar se os atos de concessões de aposentadorias/pensões estão sendo cadastrados no SISAC - Sistema de Avaliação de Atos de Admissão e Concessões;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO – SECOI

- ✓ Verificar a existência de manual de rotina de procedimentos de concessões de aposentadorias/pensões;
- ✓ A amostragem será aleatória estratificada, subdividindo-se a população em docentes e técnico-administrativos.

Cronograma: conforme Anexo C.

Local de realização dos trabalhos: Diretoria de Recursos Humanos e Coordenação de Registro de Documentos.

Conhecimentos específicos requeridos:

- Legislação:
 - ✓ Constituição da República Federativa do Brasil;
 - ✓ Lei 8.112/1990 e outros;
 - ✓ Instrução Normativa TCU nº. 55/2007;
 - ✓ Instrução Normativa TCU nº. 064/2010;
 - ✓ Demais legislações correlatas.
- Estrutura organizacional da UNIR;
- Sistemas corporativos utilizados e suas transações: SIAPE, SIAPECAD e SISAC;
- Conhecimento geral sobre gestão de recursos humanos e sistemas de aposentadoria no serviço público.

5.2.3 AUDITORIA NOS PROCESSOS DE RECURSOS HUMANOS (Acumulação de Cargo/Função/Emprego)

Risco: Acumulo ilegal de cargo/função/emprego e descumprimento da dedicação exclusiva por parte dos docentes acarretando prejuízos na qualidade do serviço.

Relevância em relação à Entidade: Garantia do cumprimento da dedicação exclusiva, da legalidade da acumulação e dos procedimentos obrigatórios para acumulação legal, conforme estipulado pelo Controle Interno.

Origem da demanda: Acórdão 1711/2013-TCU.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO – SECOI

Objetivo da auditoria: Verificar se esta sendo cumprida a legislação sobre acúmulo de cargo/função/emprego e cumprimento da dedicação exclusiva por parte dos docentes, bem como se os procedimentos estipulados pelo controle interno estão executados.

Escopo: Acompanhar as ações administrativas de:

- ✓ Verificar se nos documentos exigidos pelos procedimentos do controle interno, sobre acúmulo ou não de cargo/função/emprego, estão anexos as pastas pessoais do servidor;
- ✓ Constatar se os acúmulos informados por servidores da unir, conforme procedimentos do controle interno, estão em conformidade com as normas vigentes;
- ✓ Verificar possíveis acúmulo ilegal de cargo/função/emprego e descumprimento da dedicação exclusiva;
- ✓ A amostragem será aleatória estratificada, subdividindo-se a população em docentes com dedicação exclusiva, docentes sem dedicação exclusiva e técnico-administrativos (dentre os grupos se subdividirá os que declaram acúmulo legal de emprego ou não).

Cronograma: conforme Anexo C.

Local de realização dos trabalhos: Diretoria de Recursos Humanos e Coordenação de Registro de Documentos.

Conhecimentos específicos requeridos:

- Legislação:
 - ✓ Lei 8.112/1990 e outros;
 - ✓ Dec. nº 97.595/89;
 - ✓ Dec. nº 8.027/90;
 - ✓ Demais legislações correlatas.
- Estrutura organizacional e física da UNIR;
- Sistemas corporativos utilizados e suas transações: SIAPE, SIAPECAD e SISAC;
- Conhecimento geral sobre gestão de recursos humanos, realização de concursos públicos, banco de equivalência de docentes e técnicos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO – SECOI

5.3 AVALIAÇÃO DA REGULARIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO

Risco: Descumprimento das normas relativas à licitação, utilização inadequada de modalidade de licitação, preços superfaturados, aquisição de produtos e serviços de baixa qualidade.

Relevância em relação à Entidade: Considerando que os recursos da Instituição, tanto de capital como custeio, são aplicados por meio de licitação, esta, é uma área que apresenta elevada vulnerabilidade, requerendo constante acompanhamento.

Origem da demanda: Gestão da IFES.

Objetivo da auditoria: Avaliação da regularidade dos processos de contratação de obras, aquisição de bens e serviços.

Escopo: Analisar os processos licitatórios realizados no exercício de 2014, nas modalidades dispensas e inexigibilidades de licitação.

- ✓ Verificar quantidade de processos licitatórios realizados no exercício de 2014, nas modalidades dispensas e inexigibilidades de licitação;
- ✓ Verificar a regularidade dos processos licitatórios (dispensas e inexigibilidades de licitação), observando motivação da contratação, objeto, valor, fundamentação da dispensa e inexigibilidade;
- ✓ Verificar os procedimentos de controle interno;
- ✓ A amostragem será aleatória estratificada, subdividindo-se a população em dispensa e inexigibilidade de licitação, selecionando mediante julgamento do auditor, por critérios de relevância, materialidade e criticidade.

Cronograma: conforme Anexo C.

Local de realização dos trabalhos: Diretoria de Compras, Contratos e Licitações.

Conhecimentos específicos requeridos:

- Legislação:
 - ✓ Lei 8.666/1993;
 - ✓ Lei 10.520/2001 e outros;
 - ✓ IN MPOG n° 02/2008 e suas alterações.
- Estrutura organizacional e física da UNIR;
- Sistemas corporativos utilizados e suas transações: SIAFI, SIASG, SIMEC;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO – SECOI

- Conhecimentos gerais sobre compras, licitações, gestão patrimonial, de contratos de serviços e obras.

5.4.1 ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO DE CONTRATOS FIRMADOS POR ESTA UNIVERSIDADE (Obras em Andamento analisadas pela CGU)

Risco: Acréscimo de Termo Aditivo de Tempo injustificável causando atraso as obras, Termo Aditivo de valor sem alegação plausível, descumprimento do previsto no contrato.

Relevância em relação à Entidade: Garantia de que grande volume de recursos do orçamento da instituição seja aplicado atendendo aos princípios que norteiam a administração pública, em especial os princípios da legalidade, eficiência e eficácia.

Origem da demanda: Gestão da IFES.

Objetivo da auditoria: Analisar a gestão das obras em andamento que já foram auditadas pela CGU, verificando o cumprimento do objeto e demais condições contratadas.

Escopo: Examinar a gestão das obras em andamento que já foram auditadas pela CGU avaliando os processos de contratos e seus devidos pagamentos ou recebimentos avaliando a prestação de serviços, nomeação de fiscais e regularidade de recolhimento dos encargos fiscais, previdenciários e trabalhistas. O trabalho será realizado nas ações subsequentes ao relatório de auditoria da CGU.

- ✓ Verificar o cumprimento dos fundamentos e princípios legais referente a gestão e fiscalização de contratos (controle pagamento, medições, registro dos recursos, liquidação da nota fiscal);
- ✓ Verificar se os deveres, poderes e impedimentos dos gestores e fiscais dos contratos estão sendo cumpridos;
- ✓ Análise dos controles internos relacionados a auditoria;
- ✓ Verificar a conformidade do andamento físico com as medições;
- ✓ Outros procedimentos considerados relevantes pela equipe durante os trabalhos de auditoria.
- ✓ Verificar a situação atual X recomendações;
- ✓ A amostragem será intencional, a população será selecionando mediante julgamento do auditor, por critérios de relevância, materialidade, criticidade.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO – SECOI

Cronograma: conforme Anexo C.

Local de realização dos trabalhos: Diretoria de Engenharia e Arquitetura, Diretoria de Compras, Contratos e Licitações.

Conhecimentos específicos requeridos:

- Legislação:
 - ✓ Lei 8.666/1993 e outros;
 - ✓ IN MPOG nº 02/2008 e alterações.
- Estrutura organizacional e física da UNIR;
- Sistemas corporativos utilizados e suas transações: SIAFI, SIASG, SIAPE, SIMEC;
- Conhecimentos gerais sobre compras, licitações, gestão patrimonial, de contratos de serviços e obras.

5.4.2 ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO DE CONTRATOS FIRMADOS POR ESTA UNIVERSIDADE (Obras em Andamento não analisadas pela CGU)

Risco: Acréscimo de Termo Aditivo de Tempo injustificável causando atraso as obras, Termo Aditivo de valor sem alegação plausível, descumprimento do previsto no contrato.

Relevância em relação à Entidade: Garantia de que grande volume de recursos do orçamento da instituição seja aplicado atendendo aos princípios que norteiam a administração pública, em especial os princípios da legalidade, eficiência e eficácia.

Origem da demanda: Gestão da IFES.

Objetivo da auditoria: Analisar a gestão das obras em andamento que já foram auditadas pela CGU, verificando o cumprimento do objeto e demais condições contratadas.

Escopo: Examinar a gestão das obras em andamento que não foram auditadas pela CGU, avaliando os processos de contratos e seus devidos pagamentos ou recebimentos avaliando a prestação de serviços, nomeação de fiscais e regularidade de recolhimento dos encargos fiscais, previdenciários e trabalhistas.

- ✓ Verificas o cumprimento dos fundamentos e princípios legais referente a gestão e fiscalização de contratos (controle pagamento, medições, registro dos recursos, liquidação da nota fiscal);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO – SECOI

- ✓ Verificar se os deveres, poderes e impedimentos dos gestores e fiscais dos contratos estão sendo cumpridos;
- ✓ Análise dos controles internos relacionados a auditoria;
- ✓ Verificar a conformidade do andamento físico com as medições;
- ✓ Outros procedimentos considerados relevantes pela equipe durante os trabalhos de auditoria;
- ✓ A amostragem será intencional, a população será selecionando mediante julgamento do auditor, por critérios de relevância, materialidade, criticidade.

Cronograma: conforme Anexo C.

Local de realização dos trabalhos: Diretoria de Engenharia e Arquitetura, Diretoria de Compras, Contratos e Licitações.

Conhecimentos específicos requeridos:

- Legislação:
 - ✓ Lei 8.666/1993 e outros;
 - ✓ IN MPOG nº 02/2008 e alterações.
- Estrutura organizacional e física da UNIR;
- Sistemas corporativos utilizados e suas transações: SIAFI, SIASG, SIAPE, SIMEC;
- Conhecimentos gerais sobre compras, licitações, gestão patrimonial, de contratos de serviços e obras.

5.5 AVALIAÇÃO SOBRE A GESTÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO

Risco: Demonstração irreal do patrimônio imobiliário da UNIR.

Relevância em relação à Entidade: Possibilitar que a instituição cumpra as novas regras estabelecidas pela Secretaria do Tesouro Nacional objetivando a demonstração real dos valores atribuídos ao patrimônio público.

Origem da demanda: Legislação Federal (STN/MF e MPOG).

Objetivo da auditoria: Avaliar a gestão do patrimônio imobiliário de responsabilidade desta Unidade classificado como “Bens de Uso Especial” de propriedade da União ou locados a terceiros de modo a mitigar demonstração irreal do patrimônio Imobiliário.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO – SECOI

Escopo: Comprovar o cumprimento da legislação e demonstração real dos valores patrimoniais:

- ✓ Verificar a suficiência da estrutura de pessoal da Unidade para bem gerir os bens imóveis sob sua responsabilidade, da União, próprios ou locados de terceiros;
- ✓ Verificar a existência de estrutura tecnológica para realizar a gestão do patrimônio imobiliário;
- ✓ Verificar possível inconsistência de obras concluídas e não registradas como imóveis no SIAFI;
- ✓ Analisar a compatibilização entre os valores registrados dos imóveis no SPIUnet e SIAFI;
- ✓ A amostra será intencional sobre os relatórios do SIAFI, SPIUnet e de Obras em Construção da Diretoria de Engenharia da UNIR;

Cronograma: conforme Anexo C.

Local de realização dos trabalhos: Contabilidade, Patrimônio, Diretoria de Tecnologia da Informação e campi da UNIR.

Conhecimentos específicos requeridos:

- Legislação:
 - ✓ Manual SIAFI - 020330 – Reavaliação, Redução a valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão na Administração Direta da União, Autarquias e Fundações;
 - ✓ NBC T 16 – Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.
- Gestão patrimonial, execução orçamentária, financeira, contábil.

5.6 VERIFICAÇÃO DA REGULARIDADE NA EMISSÃO E REGISTRO DE DIPLOMAS ACADÊMICOS

Risco: Emissão irregular de diplomas de graduação e pós-graduação.

Relevância em relação à Entidade: O diploma de graduação e pós-graduação é o documento que comprova a conclusão com aproveitamento dos cursos, última etapa do ciclo que é a principal razão da existência da Universidade, a formação acadêmica.

Origem da demanda: Diretoria de Registro e Controle Acadêmico, em razão de possível fragilidade na emissão dos diplomas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO – SECOI

Objetivo da auditoria: Verificar a confiabilidade e a fidedignidade dos diplomas emitidos pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico (DIRCA) e Pós-Graduação em relação ao direito dos acadêmicos.

Escopo: Analisar os diplomas emitidos para os concluintes dos cursos (exemplos: Direito, Enfermagem, Medicina e Psicologia no ano de 2013).

- ✓ Verificar se os diplomas emitidos obedeceram aos tramites legais para o reconhecimento;
- ✓ Verificar se os alunos, referidos nos diplomas, foram aprovados por um das formas de entrada na universidade;
- ✓ Verificar se os alunos, referidos nos diplomas, encontravam-se matriculados e completaram toda a grade curricular exigida para a conclusão do curso;
- ✓ Avaliar o controle interno
- ✓ A amostragem será aleatória simples e a população será composta por concluintes dos cursos de Direito, Enfermagem, Medicina e Psicologia no ano de 2013.

Cronograma: conforme Anexo C.

Local de realização dos trabalhos: Diretoria de Controle Acadêmico (DIRCA) e Pro-Reitoria de Graduação (PROGRAD).

Conhecimentos específicos requeridos:

- Legislação
 - ✓ Lei nº 9.394/1996 – Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
 - ✓ Decreto nº 5.773/2006 – regulação, supervisão, e avaliação de instituições de ensino superior e cursos superiores de graduação e sequenciais no Sistema Federal de Ensino;
 - ✓ INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 01, DE 06 DE ABRIL DE 2001 – Manual do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal;
 - ✓ Lei nº 12.089/2009 – Acumulação de vagas ocupadas na graduação;
 - ✓ INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 01, DE 19 DE JANEIRO DE 2010.
- Estrutura e funcionamento das Unidades acadêmicas da UNIR;
- Sistemas Sistema de Gestão Universitária (SINGU);
- Conhecimento sobre gestão acadêmica e indicadores de desempenho (Decisão 408/2002-TCU).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO – SECOI

5.7 ACOMPANHAMENTO E VERIFICAÇÃO DO PROGRAMA DE BENEFÍCIOS VINCULADOS AOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

Risco: Conceder benefícios a acadêmicos que não se enquadrem nos critérios estabelecidos para a concessão.

Relevância em relação à Entidade: Permitir o atendimento adequado aos alunos considerados desprovidos de capacidade econômica.

Origem da demanda: Legislação Federal e Instruções Normativas pertinentes.

Objetivo da auditoria: Verificar o cumprimento da legislação e normas referente à concessão e pagamento de benefícios a estudantes nos programas de assistência estudantil. Sendo possível, realizada em conjunto com a CGU.

Escopo:

- ✓ Identificação dos benefícios gerados para a retenção de alunos desprovidos de capacidade econômica nos cursos de graduação;
- ✓ Verificar se a concessão e o pagamento dos benefícios obedeceram às normas referentes;
- ✓ Verificar se os alunos beneficiados encontram-se matriculados e cursando os devidos cursos;
- ✓ Avaliar o controle interno;
- ✓ A amostragem será aleatória estratificada, subdividindo-se a população em grupos de acordo com o tipo de benefício recebido.

Cronograma: conforme Anexo C.

Local de realização dos trabalhos: Pró-Reitoria de Cultura, Extensão e Assistência Estudantil (PROCEA).

Conhecimentos específicos requeridos:

- Legislação:
 - ✓ Decreto nº 7.234/2010 – Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES;
 - ✓ Resolução CONSAD nº 105/2013 - Disciplina Programa de Bolsas Acadêmicas.
- Gestão da assistência estudantil.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO – SECOI

5.8 TRANSFERÊNCIAS PARA FUNDAÇÃO DE APOIO E OUTRAS ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS

Risco: Não cumprimento do convênio/contrato, repasse indevido e não prestação de conta.

Relevância em relação à Entidade: Recursos empregados sejam utilizados para os devidos fins.

Origem da demanda: Legislação Federal.

Objetivo da auditoria:

- Avaliar os controles internos adotados pelas Unidades responsáveis;
- Verificar os conteúdos necessários e suas publicações;
- Verificar o cumprimento da legislação vigente;
- Verificar os controles feitos pelos setores Operacionais, Gestão das Unidades acadêmicas e Unidades administrativas;
- Verificar o cumprimento das normas atinentes a contratos e convênios.

Escopo:

- ✓ Verifica a formalização legal;
- ✓ Verificar o lançamento no Sistema de Registro dos Contratos e Convênios;
- ✓ Exame do convênio sob os aspectos da legalidade, legitimidade e eficácia, envolvendo as publicações e demais atos;
- ✓ Verificar a situação das prestações de contas;
- ✓ Verificar a gestão do contrato para garantir o alcance dos objetivos propostos nos termos firmados e para analisar a prestação de contas e fiscalizar as avenças;
- ✓ Verificar as Tomadas de Contas Especiais relacionadas às transferências abertas para apuração de responsabilidade;
- ✓ A amostragem será aleatória simples, e a população será composta por convênios que ocorreram transferência de recurso e encontra-se em vigência.

Cronograma: conforme Anexo C.

Local de realização dos trabalhos: Diretoria de Contabilidade e Finanças, Diretoria de Compras, Contratos e Licitações.

Conhecimentos específicos requeridos:

- Legislação:
- ✓ Lei 8.666/1993;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO – SECOI

- ✓ Lei 10.520/2001 e outros;
- ✓ IN MPOG nº 02/2008 e suas alterações.

5.9 INVENTÁRIO ANUAL, BAIXA E DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS

Risco: Prejuízo ao Erário.

Relevância em relação à Entidade: Melhoria dos processos operacionais referente à movimentação de bens.

Origem da demanda: Patrimônio e Contabilidade.

Objetivo da auditoria:

- Verificar os procedimentos relativos à realização do inventário anual da Instituição;
- Aferir se o controle patrimonial está sendo elaborado de acordo com as normas legais;
- Verificar a regularidade dos processos de baixa e doação de bens móveis;
- Verificar se as doações de bens móveis estão sendo efetuadas de acordo com os preceitos legais.

Escopo:

- ✓ Exame, procedimentos, designação de comissão, responsabilidades e emissão de relatório de inventário anual da Instituição;
 - ✓ Verificação da conformidade dos bens inventariados;
 - ✓ Avaliação dos controles internos;
 - ✓ Verificar documentação do ingresso do bem no acervo patrimonial consistente em contratos, empenhos e notas fiscais;
 - ✓ Verificar finalidade/motivação do ato donativo ou da baixa;
 - ✓ Observar o cumprimento das disposições da legislação pertinente (Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 99.658/90);
 - ✓ A amostragem será aleatória estratificada, subdividindo-se a população por faixas de valores e selecionando mediante julgamento do auditor, por critérios de relevância, materialidade e criticidade.
- **Cronograma:** conforme Anexo C.

Local de realização dos trabalhos: Coordenação de Patrimônio e Diretoria de Contabilidade e Finanças.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO – SECOI

Conhecimentos específicos requeridos:

- ✓ Legislação específica corrente;
- ✓ Estrutura organizacional e Unidades físicas da UNIR.

6 – ATIVIDADE DE MONITORAMENTO, PLANEJAMENTO E RELATÓRIO

6.1 Elaboração do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna

Risco: Elaboração do relatório sem contemplar o conjunto de ações desenvolvidas pela Unidade ou deixar de refletir a adequada aplicação dos recursos públicos da instituição e dos controles internos.

Relevância em relação à Entidade: Dispor de um instrumento de autoavaliação em relação ao exercício da atividade de auditoria interna, bem como dar visibilidade aos trabalhos executados para gestores, conselheiros e a sociedade.

Origem da demanda: Exigência legal – Controladoria Geral da União/CGU/PR.

Objetivo da auditoria: Apresentar os resultados alcançados pela SECOI no exercício a que se refere o relatório, buscando evidenciar as medidas corretivas adotadas para o período.

Escopo: Relato das atividades desenvolvidas pela Secretaria de Controle Interno no Exercício de 2014.

Cronograma: conforme Anexo C.

Local de realização dos trabalhos: SECOI – UNIR/Centro.

Conhecimentos específicos requeridos:

- Legislação:
 - ✓ Decreto nº 3.591/2000 - Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e dá outras providências;
 - ✓ Instrução Normativa CGU nº 01, de 06 de abril de 2001 – Manual do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal;
 - ✓ Instrução Normativa CGU nº 07 de 29 de dezembro de 2006;
 - ✓ Instrução Normativa CGU nº 01, de 03 de janeiro de 2007;
 - ✓ Instrução Normativa CGU Nº 12 DE 01.11.2011.
- Estrutura organizacional e Unidades físicas da UNIR;
- Sistemas corporativos utilizados e suas transações: SIAFI, SIASG, SIAPE, SIMEC.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO – SECOI

- Acompanhamento das atividades realizadas pela Secretaria de Controle Interno em cada exercício.

6.2 Elaboração do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna

Risco: Realizar atividades que não contribuam para melhorar o controle interno institucional ou realizar atividades dedicando maior atenção a atividades menos relevantes.

Relevância em relação à Entidade: Permitir a administração superior da IFES, aos órgãos de controle interno e externo, conhecer e acompanhar as ações programadas pela Auditoria Interna.

Origem da demanda: Legislação Federal (CGU/PR).

Objetivo da auditoria: Atender as exigências legais e estatutárias e divulgar as atividades planejadas para o exercício seguinte.

Escopo: Elaboração do planejamento das ações da auditoria para o exercício de 2015.

Cronograma: conforme Anexo C.

Local de realização dos trabalhos: SECOI.

Conhecimentos específicos requeridos:

- Legislação
 - ✓ Decreto nº 3.591/2000 - Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e dá outras providências;
 - ✓ Instrução Normativa CGU nº 01, de 06 de abril de 2001 – Manual do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal;
 - ✓ Instrução Normativa CGU nº 07 de 29 de dezembro de 2006;
 - ✓ Instrução Normativa CGU nº 01, de 03 de janeiro de 2007.
- Estrutura organizacional e Unidades físicas da UNIR;
- Orçamento da Instituição para o exercício 2013;
- PDI e Plano de ação para o exercício 2013;
- Sistemas corporativos utilizados e suas transações: SIAFI, SIASG, SIAPE, SIMEC;
- Atividades incluídas no exercício anterior e não realizadas pela Secretaria de Controle Interno.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO – SECOI

6.3 Exame e Parecer no Processo Prestação de Contas da UNIR

Risco: Descumprimento da legislação federal e rejeição das contas pelos órgãos de controle interno e externo.

Relevância em relação à Entidade: Trata-se do documento em que a instituição apresenta o resultado consolidado da gestão no exercício para submetê-lo à avaliação e conhecimento público.

Origem da demanda: Exigência legal – Tribunal de Contas da União/TCU.

Objetivo da auditoria: Coordenar a organização do processo de prestação de contas e emitir parecer sobre as contas da Instituição relativas ao exercício de 2013.

Escopo: Montagem do processo, análise do Relatório de Gestão e demais peças da Prestação de Contas de 2013 e emissão do parecer.

Cronograma: conforme Anexo C.

Local de realização dos trabalhos: SECOI – UNIR/Centro.

Conhecimentos específicos requeridos:

- Legislação:
 - ✓ IN TCU nº 63/2010;
 - ✓ Res. TCU nº 234/2010;
 - ✓ DN TCU nº 107/2010;
 - ✓ DN TCU nº 110/2010;
 - ✓ Lei nº 8.666/93 e Outros.
 - ✓ Lei nº 12.017/2009;
 - ✓ NBC T 16 – Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público;
 - ✓ Normas complementares expedidas pelo TCU, CGU, MEC e Reitoria da UNIR.

- Estrutura organizacional e Unidades físicas da UNIR;
- Sistemas corporativos utilizados e suas transações: SIAFI, SIASG, SIAPE, SIMEC.
- Conhecimentos gerais sobre o Orçamento Anual e Plano Plurianual, planejamento e execução orçamentária, financeira, contábil, patrimonial.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO – SECOI

6.4 Monitoramento das Recomendações e Determinações Expedidas pela SECOI, CGU, TCU e Ministério Público

Risco: Descumprimento de determinações e recomendações das Unidades de controle interno e externo, bem com a repetição de impropriedades e/ou irregularidades no desempenho das atividades.

Relevância em relação à Entidade: Melhoria dos processos operacionais, dos controles internos e da aplicação dos recursos públicos, bem como maior aderência à legislação.

Origem da demanda: Órgãos de controle interno e externo.

Objetivo da auditoria: Acompanhar a implementação das ações determinadas/recomendadas, verificando o atendimento quanto às mudanças de procedimentos, visando o cumprimento da legalidade e atingimento de resultados com as medidas apontadas. Em relação às recomendações e determinações emitidas nos anos anteriores e que deverão ser acompanhadas em 2014 na execução do PAINT, as ações específicas se basearão nos seguintes pontos:

➤ **SECOI**

- ✓ Encaminhamento e acompanhamento das NA e SA, solicitadas;
- ✓ Acompanhamento e constatação de prazo nos processos de Sindicância.

➤ **CGU**

- ✓ Acompanhamento da correção da inadequabilidade das metas pactuadas (SIMEC);
- ✓ Acompanhamento da regularização da situação dos Professores do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico;
- ✓ Acompanhamento Do Registro dos contratos no SISGEP e atuação dos fiscais de contratos para evitar a fiscalização inadequada;
- ✓ Acompanhamento dos contratos continuados em todos os Campi;
- ✓ Acompanhamento da solução da aposentadoria de docente com mais de 70 anos em atividade;
- ✓ Acompanhamento do aspecto formal dos contratos de obras, na ausência de pessoal qualificado para análise técnica;

➤ **TCU**

- ✓ Acompanhamento do cumprimento das determinações contidas nos acórdãos: Acórdão 4.744/2010 – 1ª Câmara; Acórdão 4.770/2010 – 1ª Câmara; 6.346/2010-2ª Câmara; e 6.343/2010-2ª Câmara;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO – SECOI

- ✓ Acompanhamento da regularização do processo de tomada de contas especial em desfavor de Lúcio Jorge Guzman. (Proc. TC 024.238/2008-08 - TC-855.687/1997-5).

➤ MPU

- ✓ Acompanhar a finalização das ações constantes nas Recomendações PRM/JP 03 e PRM/JP 06/2009.

Escopo: Proceder à verificação dos planos de providências, documentos atendidos, análise e efetividade das respostas, acompanhando-os e orientando-os para efetiva correção das falhas, em consonâncias com as recomendações exigidas.

Cronograma: conforme Anexo C.

Local de realização dos trabalhos: SECOI e Unidades indicadas pelos órgãos de controle.

Conhecimentos específicos requeridos:

- Legislação:
 - ✓ Decreto nº 3.591/2000 - Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e dá outras providências;
 - ✓ Instrução Normativa nº 01, de 06 de abril de 2001 – Manual do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal;
 - ✓ Instrução Normativa CGU nº 07 de 29 de dezembro de 2006;
 - ✓ Instrução Normativa CGU nº 01, de 03 de janeiro de 2007.
 - ✓ NBC T 16 – Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.
- Estrutura organizacional e Unidades físicas da UNIR;
- Sistemas corporativos utilizados e suas transações: SIAFI, SIASG, SIAPE, SIMEC.
- Conhecimentos sobre os acórdãos, diligências e determinações expedidas pelo TCU; relatórios de auditoria e recomendações da CGU; e relatórios e documentos produzidos pela SECOI, bem como a legislação aplicável às situações identificadas no exercício.

6.5 Elaboração do Relatório de Taxa de Sucesso dos Cursos

Risco: Recurso empregado não estiver sendo utilizado com eficácia, eficiência e da efetividade para alcançar a atividade finalística da instituição.

Relevância em relação à Entidade: Dispor de um instrumento de autoavaliação em relação eficácia, eficiência e da efetividade para alcançar a atividade finalística da instituição, bem como dar visibilidade aos índices da atividade fim da Instituição.

Origem da demanda: Exigência legal – Controladoria Geral da União/CGU/PR.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO – SECOI

Objetivo da atividade: Apresentar os resultados alcançados pela Unir no exercício a que se refere o relatório, buscando evidenciar possíveis distorções.

Escopo:

- ✓ Será verificada a taxa de sucesso dos cursos oferecidos pela UNIR;
- ✓ Serão usados os indicadores já referenciados pelo TCU/MEC;
- ✓ A população será composta pelos cursos oferecidos na instituição, e o período avaliado será o 2013.

Cronograma: conforme Anexo C.

Local de realização dos trabalhos: Coordenação de Informação Desempenho (DPI), Departamentos Acadêmicos e Diretoria de Tecnologia e Informação (DTI).

Conhecimentos específicos requeridos:

- Indicadores da Taxa de Sucesso de UNIR
- Estrutura organizacional e Unidades físicas da UNIR.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO – SECOI

7 – CONCLUSÃO

Para execução das atividades eventuais comuns, fica disponibilizado o quantitativo de 636 (seiscentos e trinta e seis) horas que incluem, principalmente, o atendimento as consultas das diversas Unidades da UNIR. No obstante, no decorrer do exercício o cronograma poderá sofrer alterações em função de fatores internos e externos não previstos.

A SECOI vem buscando assistir à organização na consecução de seus objetivos institucionais, propor melhorias nos controles internos administrativos e elaborar soluções mitigadoras dos riscos identificados, contribuindo, assim, de forma independente, objetiva e disciplinada, com o processo de governança corporativa.

Porto Velho-RO, 18 de novembro de 2013.

FRANCISCO PAULO DUARTE
Secretário de Controle Interno
Portaria 421/GR/UNIR de 21/05/2012.

Equipe da Secretaria de Controle Interno - UNIR:

Aloir Pedruzzi Junior – Auditor
Lanna Fabianny Silva Araujo – Auditor
Marcelo Ferreira Coelho – Auditor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO – SECOI

ANEXO A - CAPACITAÇÃO PREVISTA PARA A SECOI - PAINT 2014

N.º	AÇÃO	JUSTIFICATIVA	SERVIDORES	CRONOGRAMA	PERÍODO DE EXECUÇÃO		LOCAL DE REALIZAÇÃO
					DIAS	HORAS	
1	Participação no Fórum Nacional de Auditores Internos das Instituições Federais Vinculadas ao MEC-FONAI/MEC.	Intercâmbio com outras instituições de ensino; esclarecimento, busca de soluções à problemas comuns no universo das Instituições de Ensino; Participação em palestras e mini-cursos.	3	A definir	5	40	A definir
2	Curso Auditoria no Setor Público - Diversas Áreas	Construir e/ou atualizar o conhecimento da equipe nas atividades de auditoria interna.	3	A definir	5	40	A definir
3	Semana Orçamentária	Construir e/ou atualizar o conhecimento da equipe nas atividades de auditoria interna.	1	A definir	5	40	A definir
4	Cursos de Capacitação UNIR	Construir e/ou atualizar o conhecimento da equipe nas atividades de auditoria interna.	3	A definir	-	40	A definir
5	Cursos de Capacitação voltados ao Controle Interno	Construir e/ou atualizar o conhecimento da equipe nas atividades de auditoria interna.	3	A definir	30	30	À distância (EAD)
6	Ações Educacionais do Programa de Desenvolvimento de Competências Técnicas do Instituto Serdezello Corrêa (ISC) /TCU	Participar de ações educacionais com enfoque em métodos e técnicas, ou em conhecimentos fundamentadores da atividade de controle.	3	A definir	30	30	À distância (EAD)
Total						580	---



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO – SECOI

ANEXO B – CARGA HORÁRIA DOS PROFISSIONAIS DA SECOI – 2014

MÊS	DIAS ÚTEIS	SERVIDORES MÊS	TOTAL HOMEM / HORA
Janeiro	21	4	672
Fevereiro	20	4	640
Março	18	4	576
Abril	20	4	640
Maio	21	4	672
Junho	21	4	672
Julho	23	3	552
Agosto	21	4	672
Setembro	22	3	528
Outubro	22	4	704
Novembro	20	3	480
Dezembro	22	3	528
TOTAL	87	3	2088
	164	4	5248
	251		7336



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO – SECOI

ANEXO C – CRONOGRAMA ANUAL PAINT 2014

ITEM	ATIVIDADE	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
5.1.1	Acompanhamento das Metas do PPA da Instituição – 2013	300	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	300
5.1.2	Acompanhamento das Metas do PPA da Instituição – 1º/2014	0	0	0	0	0	0	0	0	300	0	0	0	300
5.2.1	Auditoria nos Processos de Recursos Humanos – (Admissão)	0	0	0	0	0	100	0	0	0	0	0	150	250
5.2.2	Auditoria nos Processos de Recursos Humanos – (Aposentadoria & Pensão)	0	0	0	0	0	50	0	0	0	0	0	80	130
5.2.3	Auditoria nos Processos de Recursos Humanos (Acumulação de Cargo/Função/Emprego)	0	0	0	0	0	270	0	0	0	0	0	0	270
5.3	Avaliação da Regularidade do Processo Licitatório	0	0	0	0	0	0	0	460	0	0	0	0	460
5.4.1	Acompanhamento da Gestão de Contratos Firmados por esta Universidade (Obras em andamento analisadas pelo CGU)	0	0	0	400	0	0	0	0	0	0	0	0	400
5.4.2	Acompanhamento da Gestão de Contratos Firmados por esta Universidade (Obras em andamento não analisadas pelo CGU)	0	0	0	0	300	0	0	0	0	0	0	100	400
5.5	Avaliação sobre a Gestão do Patrimônio Imobiliário	0	0	350	0	0	0	0	0	0	0	0	0	350
5.6	Verificação da Regularidade na Emissão e Registro de Diplomas Acadêmicos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	300	0	300
5.7	Acompanhamento e Verificação do Programa de Benefícios Vinculados aos Programas de Assistência Estudantil	0	0	0	0	0	0	0	0	0	400	0	0	400
5.8	Transferências para Fundação de Apoio e outras Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos	0	0	0	0	0	0	300	0	0	0	0	0	300
5.9	Inventário Anual, Baixa e Doação de Bens Moveis	0	320	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	320
6.1	Elaboração do RAINTE	100	0	0	0	50	0	0	0	50	0	0	0	200
6.2	Elaboração do PAINT	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100	0	0	100
6.3	Exame e Parecer no Processo Prestação de Contas da Unir	0	100	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100
6.4	Monitoramento das Recomendações e Determinações expedidas pela SECOI, CGU, TCU e Ministério Público	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	1200
6.5	Taxa de Sucesso dos Cursos	0	0	0	0	100	0	0	0	0	0	0	0	100
-	Atividades Internas	52	50	56	50	42	52	52	52	58	54	60	58	636
-	Desenvolvimento Institucional	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	240
Anexo B	TOTAL	572	590	526	570	612	592	472	632	528	674	480	508	6756
Anexo A	Capacitação Prevista para a SECOI	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	580
Anexo C	TOTAL													7336